



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 741.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 742.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 743.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 744.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 745.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 746.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.646 - PORTARIA 10.647 - PORTARIA 10.648

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 12-24 - RECONSTRUÇÃO FICC

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 741/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	1.100.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica	1.100.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	605.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos Profissionais da Educacao	605.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
1.705.000,00	
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
9.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
1.714.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
1.714.000,00	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	605.000,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	605.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
605.000,00	
2079 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 30%	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
15431070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educacao basica em efetivo exercicio.	1.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
1.100.000,00	
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 741/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.714.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.714.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 741/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	1.100.000,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	605.000,00	0,00
15430000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	605.000,00	15431070 - Identificacao do perc aplic no	0,00	1.100.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-	9.000,00	9.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 742/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

3.3.90.14 - Diarias-Civil

20.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

20.000,00

17990000 - Outras Vinculacoes Legais

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 742/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 743/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 744/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL:	1.000,00	1.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.000,00	1.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 745/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.016.431,11 (dois milhões, desesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais, onze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

2.016.431,11

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.016.431,11

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.016.431,11

TOTAL DA UNIDADE: 2.016.431,11

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.016.431,11

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

2.016.431,11

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino

2.016.431,11

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.016.431,11

TOTAL DA UNIDADE: 2.016.431,11

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.016.431,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 745/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.016.431,11	0,00	15001001 - Identificacao das despesas com	0,00	2.016.431,11

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 746/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.1.90.13.00/15421070 - Obrigacoes Patronais	35.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL:	35.000,00	35.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15421070 - Recursos do FUNDEB -	35.000,00	35.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.490/0001-68
Controladoria Geral do Município



PORTARIA 10.646 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais, e, ainda, o que dispõe o Art. 6º inciso III Decreto nº 15.969, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada **COMISSÃO** destinada ao **LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E SALDOS BANCÁRIOS** deste Município, existentes em 31.12.2024, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **JOÃO PEREIRA XAVIER NETO** – Presidente; **MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MELO** – Membro; **LAYSE DE SANTANA FRANCO** – Membro e **ALEX ARAÚJO DA SILVA** – Membro, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o **art. 1º** desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Castro Nascimento

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.12.16 12:38:02 -03'00'

Rosivaldo Pinheiro

Secretário de Governo

NADILSON FRANCISCO
ALVES ESTEVES:14096528587

Assinado de forma digital por NADILSON
FRANCISCO ALVES ESTEVES:14096528587
Dados: 2024.12.13 18:48:16 -03'00'

Nadilson Francisco Alves Esteves
Controlador Geral

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Davi Dantas Freitas Dultra

Secretário de Fazenda

Registre-se e Publique-se

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-BA - CEP 45607-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.490/0001-68
Controladoria Geral do Município



PORTARIA 10.647 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais, e, ainda, o que dispõe o Art. 6º inciso II do Decreto nº 15.969, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO** destinada ao **LEVANTAMENTO DE BENS DE PATRIMÔNIO**, com seus respectivos tombamentos, deste Município, existentes em estoque em 31.12.2024, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **EDUARDO JOSE MUTTI** Presidente; **MARCELO AUGUSTO ANDRADE**, Membro; **ROMUALDO PEREIRA DE BARROS** Membro e **LEANDRO CANCEGLIERI BREGENSK** – Membro, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Educação, Promoção Social e Combate a Pobreza e Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o **art. 1º** desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
Augusto Castro Nascimento CASTRO:40935817549
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.12.16 12:37:34
-03'00"
Rosivaldo Pinheiro
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital
DULTRA:00812155505 por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505
Davi Dantas Freitas Dultra
Secretário de Fazenda

NADILSON FRANCISCO ALVES Assinado de forma digital por NADILSON
ESTEVES:14096528587 FRANCISCO ALVES ESTEVES:14096528587
Dados: 2024.12.13 18:48:53 -03'00"
Nadilson Francisco Alves Esteves
Controlador Geral

Registre-se e Publique-se

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-BA - CEP 45607-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.490/0001-68
Controladoria Geral do Município



PORTARIA 10.648 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais, e, ainda, o que dispõe o Art. 6º inciso II do Decreto nº 15.969, de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO** destinada ao **LEVANTAMENTO DE BENS DE CONSUMO** deste Município, existentes em estoque em 31.12.2024, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA** Presidente; **JULYANE CARVALHO FREITAS**, Membro; **IVAN PRATES DE SANTANA**; Membro e **LEANDRO CANCEGLIERI BREGENSK** – Membro, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Educação, Promoção Social e Combate a Pobreza e Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o **art. 1º** desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Augusto Castro Nascimento
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2024.12.16 12:38:38 -03'00'
Rosivaldo Pinheiro
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital por DAVI
FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505 DULTRA:00812155505
Davi Dantas Freitas Dultra
Secretário de Fazenda

NADILSON FRANCISCO ALVES Assinado de forma digital por
NADILSON FRANCISCO ALVES
ESTEVES:14096528587 ESTEVES:14096528587
Dados: 2024.12.13 18:46:17 -03'00'
Nadilson Francisco Alves Esteves
Controlador Geral

Registre-se e Publique-se

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-BA - CEP 45607-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.641/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0012/2024

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epígrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09h00min, do dia 18/12/2024. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 16 de dezembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
CONVÊNIO Nº 054-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ **402.434,29** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/68BB-77C5-0A16-97CD-7E43> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68BB-77C5-0A16-97CD-7E43



Hash do Documento

ad72545123da36b51e55e0d8fd7afefa005dfd30ebfcede6f9f7cc3e513337e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 17:59 UTC-03:00